

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS A SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE RIBAS DO RIO PARD – CANTA RIBAS, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o gestor do Poder Executivo a subsidiar a premiação para artistas locais que se apresentarem nas festividades de 81 Anos de Ribas do Rio Pardo, na apresentação “Canta Ribas”, a ser realizada no dia 20 de março de 2025, conforme regulamento a ser estabelecido.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, promoverá a seleção dos artistas locais para participação na referida festividade, respeitando os critérios de seleção dos artistas locais aptos a participar da referida festividade por meio de Decreto Municipal regulamentador, o qual estabelecerá as condições, normas e procedimentos para inscrição e escolha dos candidatos.

Art. 3º. O valor da premiação será fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais) por apresentação, respeitando-se a disponibilidade orçamentária do Município e a adequação financeira às necessidades do evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações especificadas no Orçamento Vigente, de acordo com sua respectiva classificação funcional:

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARD

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

13 Cultura

392 Difusão Cultural 13

392 13 0007 Promoção a Qualidade de Vida

392 13 0007 2191 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo/MS, 25 de Fevereiro de 2025

Roberson Luiz Moureira
Prefeito - PSDB

Paulo Rogério de Souza Bernardes
Procurador Geral do Município

MENSAGEM

Mensagem nº 011/2025

Ribas do Rio Pardo - MS, 25/02/2025

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei n. 008/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que ***"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS A SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE RIBAS DO RIO PARDO – CANTA RIBAS, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.

A proposta do Poder Executivo, visa o incentivo cultural implementado através da música local e das tradições, defendidas por artistas amadores e que complementam sua renda de subsistência através da arte.

O projeto Canta Ribas foi sucesso em administrações passadas, proporcionando aos artistas da terra o aprimoramento cultural e a apresentação para público de diversos estilos.

Proporcionar, neste momento, a participação no Aniversário de 81 Anos de Ribas do Rio Pardo, é uma oportunidade ímpar, já que nossos artistas irão compartilhar o mesmo palco que artistas renomados internacionalmente.

Portanto, a proposição desta premiação visa incentivar a participação de nossos artistas, de modo a propiciar apresentações artísticas de interesse coletivo, elevando o nome da cidade e dos artistas, visto o grande número de populares e visitantes que contemplarão o evento.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista as apresentações inseridas no calendário municipal no mês de março em virtude dos festejos de aniversário da cidade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Excelentíssima Senhora
Tania Maria Ferreira de Souza
Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS A SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE RIBAS DO RIO PARDO – CANTA RIBAS, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o gestor do Poder Executivo a subsidiar a premiação para artistas locais que se apresentarem nas festividades de 81 Anos de Ribas do Rio Pardo, na apresentação “Canta Ribas”, a ser realizada no dia 20 de março de 2025, conforme regulamento a ser estabelecido.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, promoverá a seleção dos artistas locais para participação na referida festividade, respeitando os critérios de seleção dos artistas locais aptos a participar da referida festividade por meio de Decreto Municipal regulamentador, o qual estabelecerá as condições, normas e procedimentos para inscrição e escolha dos candidatos.

Art. 3º. O valor da premiação será fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais) por apresentação, respeitando-se a disponibilidade orçamentária do Município e a adequação financeira às necessidades do evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações especificadas no Orçamento Vigente, de acordo com sua respectiva classificação funcional:

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05
020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
13 Cultura
392 Difusão Cultural 13

ROBERSON
LUIZ
MOUREIRA:25
025929172

Digitally signed by
ROBERSON LUIZ
MOUREIRA:2502592
9172
Date: 2025.02.25
09:23:10 -04'00'

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175



392 13 0007 Promoção a Qualidade de Vida
392 13 0007 2191 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE
CULTURA
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DESPORTIVAS
1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERSON
LUIZ
MOUREIRA:25
025929172

Digitally signed by
ROBERSON LUIZ
MOUREIRA:25025929
172
Date: 2025.02.25
09:23:24 -04'00'

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei n. 008/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que **“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS A SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE RIBAS DO RIO PARDO – CANTA RIBAS, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposta do Poder Executivo, visa o incentivo cultural implementado através da música local e das tradições, defendidas por artistas amadores e que complementam sua renda de subsistência através da arte.

O projeto Canta Ribas foi sucesso em administrações passadas, proporcionando aos artistas da terra o aprimoramento cultural e a apresentação para público de diversos estilos.

Proporcionar, neste momento, a participação no Aniversário de 81 Anos de Ribas do Rio Pardo, é uma oportunidade ímpar, já que nossos artistas irão compartilhar o mesmo palco que artistas renomados internacionalmente.

Portanto, a proposição desta premiação visa incentivar a participação de nossos artistas, de modo a propiciar apresentações artísticas de interesse coletivo, elevando o nome da cidade e dos artistas, visto o grande número de populares e visitantes que contemplarão o evento.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista as apresentações inseridas no calendário municipal no mês de março em virtude dos festejos de aniversário da cidade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

ROBERSON
LUIZ
MOUREIRA:2
5025929172

Digitally signed by
ROBERSON LUIZ
MOUREIRA:250259
29172
Date: 2025.02.25
09:21:04 -04'00'

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



À Excelentíssima Senhora

Tania Maria Ferreira de Souza

Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS



Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei n. 008/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que ***“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS A SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE RIBAS DO RIO PARDO – CANTA RIBAS, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

A proposta do Poder Executivo, visa o incentivo cultural implementado através da música local e das tradições, defendidas por artistas amadores e que complementam sua renda de subsistência através da arte.

O projeto Canta Ribas foi sucesso em administrações passadas, proporcionando aos artistas da terra o aprimoramento cultural e a apresentação para público de diversos estilos.

Proporcionar, neste momento, a participação no Aniversário de 81 Anos de Ribas do Rio Pardo, é uma oportunidade ímpar, já que nossos artistas irão compartilhar o mesmo palco que artistas renomados internacionalmente.

Portanto, a proposição desta premiação visa incentivar a participação de nossos artistas, de modo a propiciar apresentações artísticas de interesse coletivo, elevando o nome da cidade e dos artistas, visto o grande número de populares e visitantes que contemplarão o evento.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista as apresentações inseridas no calendário municipal no mês de março em virtude dos festejos de aniversário da cidade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



À Excelentíssima Senhora

Tania Maria Ferreira de Souza

Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS



PROJETO DE LEI Nº 008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS A SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE RIBAS DO RIO PARDO – CANTA RIBAS, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o gestor do Poder Executivo a subsidiar a premiação para artistas locais que se apresentarem nas festividades de 81 Anos de Ribas do Rio Pardo, na apresentação “Canta Ribas”, a ser realizada no dia 20 de março de 2025, conforme regulamento a ser estabelecido.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, promoverá a seleção dos artistas locais para participação na referida festividade, respeitando os critérios de seleção dos artistas locais aptos a participar da referida festividade por meio de Decreto Municipal regulamentador, o qual estabelecerá as condições, normas e procedimentos para inscrição e escolha dos candidatos.

Art. 3º. O valor da premiação será fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais) por apresentação, respeitando-se a disponibilidade orçamentária do Município e a adequação financeira às necessidades do evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações especificadas no Orçamento Vigente, de acordo com sua respectiva classificação funcional:

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05
020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
13 Cultura
392 Difusão Cultural 13



392 13 0007 Promoção a Qualidade de Vida
392 13 0007 2191 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Processo 2025.001.020
Projeto de Lei nº 10 de
25/02/2025

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS A SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE RIBAS DO RIO PARDO – CANTA RIBAS, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o gestor do Poder Executivo a subsidiar a premiação para artistas locais que se apresentarem nas festividades de 81 Anos de Ribas do Rio Pardo, na apresentação “Canta Ribas”, a ser realizada no dia 20 de março de 2025, conforme regulamento a ser estabelecido.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, promoverá a seleção dos artistas locais para participação na referida festividade, respeitando os critérios de seleção dos artistas locais aptos a participar da referida festividade por meio de Decreto Municipal regulamentador, o qual estabelecerá as condições, normas e procedimentos para inscrição e escolha dos candidatos.

Art. 3º. O valor da premiação será fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais) por apresentação, respeitando-se a disponibilidade orçamentária do Município e a adequação financeira às necessidades do evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações especificadas no Orçamento Vigente, de acordo com sua respectiva classificação funcional:

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05
020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
13 Cultura
392 Difusão Cultural 13

ROBERSON
LUIZ
MOUREIRA:25
025929172

Digitally signed by
ROBERSON LUIZ
MOUREIRA:2502592
9172
Date: 2025.02.25
09:23:10 -04'00'

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175



392 13 0007 Promoção a Qualidade de Vida
392 13 0007 2191 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

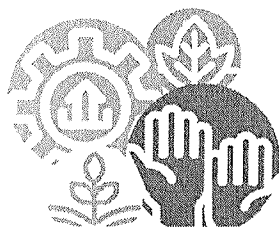
Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERSON
LUIZ
MOUREIRA:25
025929172

Digitally signed by
ROBERSON LUIZ
MOUREIRA:25025929
172
Date: 2025.02.25
09:23:24 -04'00'

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei n. 008/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que ***“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS A SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE RIBAS DO RIO PARDO – CANTA RIBAS, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

A proposta do Poder Executivo, visa o incentivo cultural implementado através da música local e das tradições, defendidas por artistas amadores e que complementam sua renda de subsistência através da arte.

O projeto Canta Ribas foi sucesso em administrações passadas, proporcionando aos artistas da terra o aprimoramento cultural e a apresentação para público de diversos estilos.

Proporcionar, neste momento, a participação no Aniversário de 81 Anos de Ribas do Rio Pardo, é uma oportunidade ímpar, já que nossos artistas irão compartilhar o mesmo palco que artistas renomados internacionalmente.

Portanto, a proposição desta premiação visa incentivar a participação de nossos artistas, de modo a propiciar apresentações artísticas de interesse coletivo, elevando o nome da cidade e dos artistas, visto o grande número de populares e visitantes que contemplarão o evento.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista as apresentações inseridas no calendário municipal no mês de março em virtude dos festejos de aniversário da cidade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

ROBERSON LUIZ
LUIZ
MOUREIRA:2
5025929172

Digitally signed by
ROBERSON LUIZ
MOUREIRA:250259
29172
Date: 2025.02.25
09:21:04 -04'00'

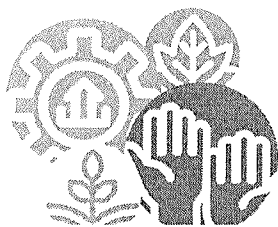
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



À Excelentíssima Senhora

Tania Maria Ferreira de Souza

Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS



PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - ÀS 19h00 HORAS.

1 - Projeto de Lei 007/2025“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL – FAMS e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

2 - Projeto de Lei 008/2025“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com as Associações de Pais e Mestres (APMs) das Escolas Municipais e Estaduais para custeio de despesas relacionadas ao desfile comemorativo do aniversário do Município e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

3 - Projeto de Lei 009/2025“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.385, de 20 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da premiação das equipes vencedoras dos campeonatos realizados pelo executivo, e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

4 - Projeto de Lei 010/2025 “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS A SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE RIBAS DO RIO PARDO – CANTA RIBAS, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” de autoria do Executivo Municipal;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

5 - Projeto de Lei Complementar 003/2025“Concede isenção tributária aos beneficiários dos Programas de habitação de Interesse Social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023 e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

6 - Projeto de Lei 005/2025Dispõe sobre a regulamentação da criação, manejo e exposição de aves da Raça Mura, no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS. CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CRIAÇÃO E MANEJO, de autoria da Vereadora Lucimar Rosa de Campos - PSD;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

7 - Projeto de Lei 006/2025“Dispõe sobre a criação do Auxílio Financeiro aos Atletas na Modalidade de Montaria (Peão de Rodeio) que representam o município de Ribas do Rio Pardo - MS”, de autoria da Vereadora Lucimar Rosa de Campos - PSD;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

8 - Requerimento 004/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, após ouvido o colendo plenário, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito, solicitando informações conforme

especifica no citado, dê autoria do Vereador Dione Lima Tavares – PSB

9 - Requerimento 005/2025 Os Vereadores que a esta subscrevem requerem à Mesa de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA), solicitando informações conforme especifica no citado requerimento, de autoria do Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza – PP

10 - Requerimento 006/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitando as informações a seguir: a) Relação de nomes dos pacientes que aguardam consultas com médicos especialistas na rede municipal, tanto pelo CEM quanto pelo SISREG/MS, detalhando a especialidade e a data de solicitação.b) Relação de nomes dos pacientes que aguardam exames de média e alta complexidade regulados através do SISREG/MS, detalhando o tipo do exame e data de solicitação, de autoria do Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza – PP

11 - Indicação 001/2025Indicação direcionada aos ilustríssimos senhores: Prefeito Municipal - Roberson Luiz Moureira, Secretário de Juventude, Esporte, Lazer e Turismo - Charlin Castro Camilo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras - Jeferson Sandro Machado. Indicação da construção de cobertura aos bancos de jogadores reserva do campo de futebol Suíço da Cohab, e a construção da cobertura das arquibancadas destinadas ao público, de autoria do Vereador Nei Luiz de Araújo Pereira - PSDB;

12 - Indicação 002/2025Solicito à Mesa nos termos regimentais depois de ouvido o colendo plenário, que seja enviado expediente ao Ilustríssimo Senhor Jeferson Sandro Machado, Digníssimo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitando medidas urgente na viabilização de se fazer o patrolamento das vias do assentamento Nossa Senhora das Graças localizado em nosso município bem como a limpeza de caixas de contenção nos pontos críticos. de autoria do Vereador Jeova da Silva Prado - PP;

13 - Indicação 003/2025O Vereador Christoffer Jamesson da Silva, que subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Robson Luiz Moreira com cópia ao Secretário Municipal de Obras Senhor Jeferson Sandro Machado, à Gerente de Área de Trânsito, Senhora Elizandra Carolina Godoy a necessidade de instalação de um quebra-molas e, se possível, um semáforo em frente ao Corpo de Bombeiros de Ribas do Rio Pardo, de autoria do Vereador Christoffer Jamesson da Silva -PL.

14 - Indicação 006/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. MESA DIRETORA, Mesa Diretora, solicitando que encaminhe o ofício 006 ao Dep. Estadual Zeca do PT, com a seguinte indicação: Solicitamos aquisição de placas solares, que serão usadas para gerar energia para um poço artesiano comunitário, que abastece as casas de aproximadamente 35 famílias no Assentamento Avaré, no município de Ribas do Rio Pardo – MS. Essa iniciativa visa custear uma despesa que tem onerado os assentados que poderiam investir esse recurso em melhorias no seu viver diário. ,de autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT

15 - Indicação 007/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito, à Sra. ELIANE MOURA ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO e à Sra. ROSELI CODOGNATTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO, solicitando uma assistente social para atender diariamente in loco, cumprindo expediente na Sala Lilás, localizada na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo. de autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura - PT

16 - Indicação 008/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETARIO MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA PÚBLICA, solicitando a

possível limpeza e manutenção permanente de nossas praças e parques públicos, tendo como principal exemplo os brinquedos infantis localizado no bairro Jardim Nova Esperança, ao lado da E.S.F. de autoria do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB

17 - Indicação 009/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitando a possível inclusão de Agentes Comunitários de Saúde nas áreas rurais mais aglomeradas como nos projetos de assentados (Melodia, Pedreira, Nossa Senhora das Graças, Novo Modelo, Mutum e Avaré), de autoria do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB

18 - Indicação 010/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente à Sra. ROSELI CODOGNATTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO, solicitando a adequação do contrato firmado entre o Município de Ribas do Rio Pardo (Prefeitura) e a Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul - CASSEMS para alterar e normatizar a forma de recolhimento da parte patronal (Prefeitura) nos casos de afastamentos temporários, tais como auxílio-doença, acidente de trabalho, tratamentos, entre outras situações que o Servidor esteja segurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de autoria do Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza – PP

19 - Indicação 011/2025 O Vereador Christoffer Jamesson da Silva, que subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Roberson Luiz Moreira, com cópia ao Gerente de Área de Transporte Senhor Bartolomeu Pacheco, a Gerente de área de Trânsito Senhora Elizandra Carolina Godoy a necessidade de instalação de placas informando horários nos pontos de coletivos do Zerinho e instalação ponto coletivo no bairro Santo Antônio(conjunto habitacional casas da suzano), de autoria do Vereador Chistoffer Jamesson da Silva - PL

Verª Tânia Maria Ferreira De Souza - PP
Presidente